

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 352557/2014 - CARTA CONVITE - EDITAL N.072/2014.

Objeto: Selecionar empresa de engenharia - área civil rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovias pavimentadas, que está necessitando de manutenção (limpeza de sarjeta e meio fio, valeta de corte e descida d'água, caiação, roçada capim colônio e capina manual), na rodovia: MT-246, Trecho: Entrº MT-010 - Acorizal - Entrº BR 163 (Jangada), no município de Acorizal-MT, numa extensão de 23,0 KM. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SAADS/SINFRA, convoca a empresa CONSTRUTORA GEOORGE LTDA, CNPJ n.07.721.695/0001-40, para, querendo, se manifestar acerca da intenção de REVOGAÇÃO da Carta Convite n.072/2014, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. A convocação visa oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa, com fundamento no §3º do art. 49 da Lei 8.666/93, devendo, no caso de razões para o não desfazimento do ato, juntar as informações e documentos que se fizerem necessários para justificar o alegado. No caso de não manifestação no prazo de 15 dias, será dada continuidade ao processo. Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 16 de agosto de 2017.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 396021/2013 - CARTA CONVITE - EDITAL N.183/2013.

Objeto: Selecionar empresa de engenharia - área civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na rodovia MT-485, Trecho: Entrº BR-163 (Lucas do Rio Verde) - Km 20,00, com extensão de 20,00Km, no município de Lucas do Rio Verde e Sorriso/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SAADS/SINFRA, convoca a empresa BRUMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.13.557.120/0001-36, para, querendo, se manifestar acerca da intenção de REVOGAÇÃO da Carta Convite n.183/2013, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. A convocação visa oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa, com fundamento no §3º do art. 49 da Lei 8.666/93, devendo, no caso de razões para o não desfazimento do ato, juntar as informações e documentos que se fizerem necessários para justificar o alegado. No caso de não manifestação no prazo de 15 dias, será dada continuidade ao processo. Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 16 de agosto de 2017.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO -

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

N. DO PROCESSO 110317/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 034/2014 -OBJETO: Seleção de empresa de engenharia na área civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-175 (São José dos Quatro Marcos), Entrº MT-170, numa extensão de 60,0km, no município de São José dos Quatro Marcos) Entrº MT-170, numa extensão de 60,0Km, no Município de São José dos Quatro Marcos, Araputanga e Rio Branco/MT. PARTE

CONCLUSIVA DA DECISÃO: "Considerando que a contratação pela Administração após o término da licitação é mera expectativa de direito do vencedor do certame, ele não possui direito adquirido a contratação; Considerando o presente caso, o ato de contratar com o vencedor do certame é um ato discricionário da administração, se enquadrando na possibilidade de revogação; Considerando que no presente caso, o lapso temporal demonstra que a administração por algum motivo não contratou com a vencedora e; Considerando, a manifestação do Secretário Adjunto de Obras quanto a Lei n.10.353/2015 que acrescentou o parágrafo 12 ao art.15 da Lei n.7.263/2000, onde autoriza o Estado a transferir aos municípios a responsabilidade por parte ou totalidade de sua malha não pavimentada, ficando os municípios responsáveis pela sua manutenção e conservação; Considerando, que transcorreu o prazo sem manifestação da Empresa Vencedora às fls.483, embora devidamente notificada sobre o desfazimento do ato de homologação e adjudicação; Considerando, fatos e fundamentos contidos no parecer jurídico n.828/2017/UNIJUR fls.486 a 493; Considerando, estar presente todos os requisitos que balizam o interesse público; DECIDO pela REVOGAÇÃO da Concorrência Pública 034/2014.". Decisão de Revogação em 09-08-2017; Marcelo Duarte Monteiro, Secretário de Infraestrutura e Logística. Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 892aba7c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar